

POLÍTICA E PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS (DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE)

1. Objetivos e Âmbito de Aplicação

A presente Política e Procedimento de Avaliação de Integridade (*Due Diligence* de Integridade) estabelece as diretrizes, metodologias e fluxos de controle para identificar, avaliar e mitigar os riscos de integridade, fraude, corrupção e lavagem de dinheiro decorrentes do relacionamento comercial da **Marco Zero Conteúdo Ltda.** com terceiros.

Este procedimento aplica-se obrigatoriamente a todas as modalidades de vínculos contratuais e parcerias mantidas pela empresa, abrangendo:

- **Clientes e Patrocinadores:** Anunciantes corporativos, cotistas de patrocínio em feiras e congressos e contratantes de serviços editoriais/eventos.
- **Fornecedores e Subcontratados:** Empresas de montagem de estandes, cenografia, segurança privada, buffet, equipamentos de áudio/vídeo, transporte e infraestrutura.
- **Parceiros de Negócio e Co-realizadores:** Entidades parceiras na promoção de congressos, feiras e projetos culturais/educacionais.
- **Consultores e Prestadores de Serviços Intelectuais:** Assessores jurídicos, contábeis, consultores de produção e intermediários.
- **Empregados e Colaboradores Estratégicos:** Profissionais em cargos de gestão, contratação, produção de eventos e intermediação com órgãos públicos.

2. Princípios Norteadores

- **Proporcionalidade baseada em Risco:** A profundidade da avaliação varia conforme o perfil da contraparte, o valor do contrato e o nível de exposição/interação com o setor público.
- **Independência e Isenção:** A avaliação de integridade deve ser conduzida de forma autônoma e objetiva, prevalecendo sobre interesses estritamente comerciais.
- **Tolerância Zero à Corrupção e Fraude:** Vedação absoluta ao estabelecimento ou manutenção de relações comerciais com terceiros envolvidos comprovadamente em atos

lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

- **Rastreabilidade e Documentação:** Todos os processos de verificação e decisões tomadas devem ser formalmente registrados e arquivados.

3. Categorização de Terceiros e Níveis de Diligência

Os terceiros são classificados em três níveis de risco para determinação do escopo da análise:

Nível de Risco	Perfil da Contraparte / Atividade	Escopo do Procedimento de Análise
Baixo Risco (Diligência Simplificada)	Fornecedores pontuais de baixo valor monetário, compras de prateleira, prestadores sem qualquer interação com o setor público.	Verificação de CNPJ/CPF, regularidade fiscal básica e consulta simples a cadastros de devedores e sanções. Signatários do Código de Ética.
Médio Risco (Diligência Padrão)	Fornecedores recorrentes de eventos (cenografia, buffet, segurança), patrocinadores de feiras corporativas, consultores operacionais.	Preenchimento do Questionário de Integridade (QDI), checagem em cadastros restritivos públicos (CEIS, CNEP, CEPIM) e certidões negativas de débito e trabalhistas.
Alto Risco (Diligência Aprofundada)	Terceiros que atuem na obtenção de licenças/alvarás governamentais, parceiros em licitações públicas, consultores regulatórios, fornecedores de grande porte de eventos e Pessoas Politicamente Expostas (PPE).	Investigação reputacional detalhada em fontes abertas, checagem de mídias adversas, análise do Programa de Compliance do terceiro, validação da estrutura societária até o beneficiário final e aprovação prévia da Alta Direção.

4. Etapas do Processo de Avaliação de Integridade

4.1. Coleta de Informações – Questionário de Integridade (QDI)

Para contratos de Médio e Alto Risco, o terceiro deve preencher o **Questionário de Integridade de Terceiros**, fornecendo:

- Dados cadastrais completos e estrutura de controle acionário/societário.
- Identificação de sócios, diretores ou administradores que sejam agentes públicos, ocupantes de cargos políticos ou Pessoas Politicamente Expostas (PPE).
- Histórico de sanções administrativas, investigações ou condenações relacionadas a corrupção, fraude licitatória, crimes ambientais, trabalho análogo ao escravo ou lavagem de dinheiro.

- Descrição das práticas e políticas internas de prevenção e combate à fraude, anticorrupção e proteção de dados adotadas pelo terceiro.

4.2. Checagem em Bases de Dados Públicas e Mídias Adversas

A área responsável realiza pesquisas formais nas seguintes bases oficiais de controle e sanções:

- **CEIS:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência/CGU).
- **CNEP:** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Lei Anticorrupção/CGU).
- **CEPIM:** Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas.
- **TCU e TCs Estaduais/Municipais:** Listas de responsáveis com contas julgadas irregulares e inabilitados para função pública.
- **Tribunais de Justiça e Mídia::** Consulta de certidões de distribuições cíveis e criminais e busca de notícias desabonadoras ou investigações em andamento.

4.3. Avaliação das Práticas de Prevenção e Combate à Fraude do Terceiro

Como parte integrante da análise, a Marco Zero Conteúdo Ltda. avalia se a empresa terceira adota mecanismos efetivos de integridade, considerando:

- Existência e divulgação de Código de Conduta ou Política Anticorrupção própria.
- Disponibilização de Canal de Denúncias e mecanismos de proteção contra retaliação.
- Realização de treinamentos periódicos com colaboradores sobre integridade e combate à fraude.
- Adoção de controles financeiros internos (dupla aprovação de pagamentos, segregação de funções).

Nota: Caso o terceiro seja uma microempresa ou EPP que não possua um programa formalizado, este deverá assinar formalmente o Termo de Compromisso com o Código de Ética e Programa de Integridade da Marco Zero Conteúdo Ltda.

5. Matriz de Decisão e Mitigação de Riscos

Com base nos achados da diligência, o terceiro receberá uma classificação final e a tomada de decisão seguirá o fluxo abaixo:

- **Aprovado sem Restrições:** Sem apontamentos em cadastros restritivos; práticas de integridade validadas. Segue para contratação regular.
- **Aprovado com Medidas Mitigatórias:** Identificação de riscos moderados (ex.: ausência de política própria de compliance ou processo judicial cível em andamento sem condenação por corrupção). Requer cláusulas contratuais reforçadas, monitoramento próximo e assinatura do Termo de Adesão de Integridade.

- **Reprovado (Contratação Vedada):** Registro ativo nos cadastros CEIS/CNEP, condenação por corrupção ou trabalho escravo, envolvimento em fraude comprovada, ou recusa injustificada em fornecer informações de transparência.

6. Cláusulas Contratuais Obrigatórias de Integridade e Anticorrupção

Todos os instrumentos contratuais firmados pela Marco Zero Conteúdo Ltda. com terceiros devem conter obrigatoriamente cláusulas que estabeleçam:

- **Compromisso de Conformidade Legal:** Declaração formal de conhecimento e cumprimento da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e das normas de segurança em eventos.
- **Proibição de Vantagem Indevida:** Vedação absoluta a qualquer oferta, promessa ou pagamento de propina ou vantagem indevida a agentes públicos ou privados.
- **Direito de Auditoria:** Prerrogativa da Marco Zero Conteúdo Ltda. de solicitar documentos e realizar auditorias de conformidade relacionadas ao objeto contratual.
- **Rescisão Imediata por Justa Causa:** Previsão de encerramento sumário do contrato, sem ônus para a Marco Zero Conteúdo Ltda. e com aplicação de penalidades, em caso de violação das normas de integridade ou envolvimento em atos de fraude/corrupção.

7. Monitoramento Contínuo e Reavaliação Periódica

- **Monitoramento de Contratos de Longa Duração:** Terceiros com contratos vigentes superiores a 12 meses passarão por reavaliação de integridade anualmente.
- **Ocorrência de Fatos Novos:** Caso surjam denúncias no Canal de Integridade ou notícias veiculadas sobre investigações contra terceiros ativos, o contrato será submetido a uma reavaliação de risco extraordinária imediata.

8. Guarda de Registros e Confidencialidade

Todos os relatórios de *Due Diligence*, formulários preenchidos e certidões pesquisadas serão armazenados em ambiente digital seguro com acesso restrito, mantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o encerramento da relação contratual, em estrita observância às diretrizes da LGPD.

Marco Zero Conteúdo Ltda.

CNPJ: 36.234.429/0001-90

Sede: Rua Alexandre Martins, nº 3, cj. 7101 – Santos/SP